




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/APC		Protocolo:
Em: 21/09/2021 00:37		18.114.027-5
Interessado 1: GIVALDO ALVES DA SILVA		
Interessado 2: -		
Assunto: CENTRAL DE ESTAGIO		Cidade: APUCARANA / PR
Palavras-chave: ESTAGIO REMUNERADO		
Nº/Ano: 3/2021		
Detalhamento: PROCESSO PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A UNESPAR E A IBM- BRASIL		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.372.251/0126-77

Razão Social: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA

Endereço: R TUTOIA 1157 SUB SOLO AO 17 AND / VL MARIANA / SAO PAULO / SP /
04007-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081617483472862250

Informação obtida em 24/08/2021 15:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.372.251/0062-78

Razão Social: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA

Endereço: ROD SP101 CAMPINAS-MONTE MOR SN KM 9 / CHACARAS ASSAY /
HORTOLANDIA / SP / 13186-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021072610583212560717

Informação obtida em 09/08/2021 10:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/ME: 33.372.251/0001-56

NIRE: 33.200.257.151

Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber:

IBM AMERICAS HOLDING LLC, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em New Orchard Road, Armonk, NY 10504, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.677.335/0001-13, neste ato representada por sua procuradora **PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro, sob o nº 132.330 e no CPF/ME sob o nº 017.996.957-94, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Bairro do Botafogo, CEP 22296-900; e

IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em New Orchard Road, Armonk, NY 10504, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.722.435/0001-63, neste ato representada por sua procuradora **PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES**, acima qualificada;

Únicas sócias da **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, Bairro do Botafogo, CEP 22290-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.200.257.151, doravante denominada "Sociedade", têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

I – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1 Inicialmente, as sócias consignam a ciência a respeito da renúncia ao cargo de Diretor da Sociedade apresentada pelo Sr. **MAURO TADEU VILLAS BÔAS SEGURA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2976531 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.928.877-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22290-903, em conformidade com o Termo de Renúncia por ele assinado e recebido na sede da Sociedade em 24 de julho de 2020.

1 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/31

1.2 Ainda, decidem as sócias, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, que, por ora, não elegerão Diretor substituto.

1.3. Em razão das deliberações tomadas acima, as sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, alterar o Parágrafo 3º do Artigo 6º, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo 3º - A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelas sócias, pelos (i) **Diretor Presidente**, o Sr. **ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6396601 IFP/RJ, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 010.596.607-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (ii) **Diretor**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO KROPF MACHADO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.069.126-6 IFP/RJ, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 003.362.357-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iii) **Diretora**, a Sra. **CHRISTIANE AVILA BERLINCK**, brasileira, vivendo em união estável, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG 10.331.849-9 IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 044.442.657-44, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º Andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iv) **Diretor**, o Sr. **FRANK MILLER KOJA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.406-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 184.651.688-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (v) **Diretor**, o Sr. **MARCELO PINHEIRO BRAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1505574 – SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 789.736.431-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (vi) **Diretor**, o Sr. **DANTE PERIN JORGE DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 309.304, inscrito no CPF/ME sob o nº 330.019.548-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; e; (vii) **Diretor**, o Sr. **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES RAMOS**, brasileiro, casado, tecnólogo de processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 08357558-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 884.934.747-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Bairro do Botafogo. CEP: 22290-903.”*

2 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/31

II – ALTERAÇÃO AO OBJETO SOCIAL

2.1 As sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, alterar o objeto social da Sociedade a fim de lhe acrescentar (i) a prestação de serviços ambulatoriais, de forma gratuita, exclusivamente em benefício de seus funcionários, bem como (ii) o atendimento destes por médicos do trabalho contratados pela Sociedade, restrito a consultas; e (iii) a operação de páginas de *internet* ou de ferramentas de busca para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo da *internet*.

2.2 Em decorrência do deliberado no item 2.1 acima, as sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, alterar o Artigo 2º do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º – A Sociedade tem por objeto a pesquisa e o desenvolvimento, a indústria, o comércio e os serviços em geral, inclusive a importação e exportação; a prestação de serviços de informática, tais como o processamento de dados em geral e outros de natureza correlata; a produção, a comercialização e manutenção de programas de computador; a consultoria na área de serviços de informática e a prestação de serviços de integração, instalação e assistência técnica de equipamentos e sistemas de informática; a operação de páginas de internet ou de ferramentas de busca para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo da internet; o ensino e treinamento de recursos humanos em serviços de informática; a consultoria e a prestação de serviços na área de recursos humanos tais como: recrutamento e seleção, avaliações e relatórios de desempenho, cursos de formação e aconselhamento, pesquisa e análise do mercado, e a formação comercial, o fornecimento de soluções de software e de tecnologia da informação para apoiar os serviços da área de recursos humanos, o desenvolvimento de todas as atividades comerciais e de representação comercial necessárias para o cumprimento de seu objeto social, a prestação de serviços ambulatoriais, de forma gratuita, exclusivamente em benefício de seus funcionários, bem como o atendimento destes por médicos do trabalho contratados pela Sociedade, restrito a consultas.”

III – ABERTURA, ENCERRAMENTO E ALTERAÇÕES DE ENDEREÇO DE FILIAIS DA SOCIEDADE

3.1 Inicialmente, decidem as sócias, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, abrir novas filiais da Sociedade, que poderão desenvolver todas as atividades contidas no objeto social da Sociedade, e serão localizadas nos seguintes endereços:

3 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/31

- (i) Filial Santana de Parnaíba/SP: localizada na Estrada dos Romeiros, nº 943, KM 39.2, Bairro do Votuparim, CEP 06513-001, na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo;
- (ii) Filial Vinhedo/SP: localizada na Avenida 2, nº 50, Quadra G1, Gleba 1B, Parte A, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo; e
- (iii) Filial Jundiaí/SP: localizada na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 757, bairro Medeiros, CEP 13212-181, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

3.2 As sócias, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, resolvem encerrar, com efeitos imediatos a partir do arquivamento desta Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade nos órgãos competentes, as seguintes filiais da Sociedade:

- (i) Em Florianópolis/SC, a filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0123-24, de NIRE nº 42.900.069.397, localizada na Rua Adolfo Melo, nº 35, 1º andar, salas 101 e 102, Centro, CEP 88015-090, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e
- (ii) Em Recife/PE, a filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0085-64, de NIRE nº 26.900.016.517, localizada no Cais do Apolo, nº 222, 14º andar, CEP 50030-230, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

3.3 Ainda, decidem as sócias, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, alterar o endereço das seguintes filiais da Sociedade:

- (i) A filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0028-76, de NIRE nº 31.900.239.030, passará da Rua Padre Leopoldo Mertens, nº 715, São Francisco, CEP 31255-200, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o Galpão 4, Módulo D, Via Expressa, nº 3115, parte 1, CEP 32370-970, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais;
- (ii) A filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0010-47, de NIRE nº 43.901.176.244, passará da Rua Arabuta, nº 602, Navegantes, CEP 90240-470, para a Rua Beirute, nº 340, parte 1, Navegantes, CEP 90240-080, ambos os endereços localizados na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

4 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/31

- (iii) A filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0019-85, de NIRE nº 35.903.291.419, passará da Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 125, 1º e 4º andar, Jardim Promissão, CEP 04753-080, para a Avenida Kenkiti Simomoto, nº 448, parte 1, Jaguaré, CEP 05347-010, ambos os endereços localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (iv) A filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0093-74, de NIRE nº 13.900.005.000, passará da Avenida Constantino Nery, nº 4165, loja 104, Edifício Empire Center, Chapada, CEP 60.058-795, para a Avenida Torquato Tapajós, nº 1290, Galpão F, parte 1, Bairro da Paz, CEP 69048-010, ambos os endereços localizados na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;
- (v) A filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0140-25, de NIRE nº 32.900.145.478, passará da Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1255, salas 101, 102 e 104, Santa Lúcia, CEP 29056-243, na Cidade de Vitória, para a Rua Luciano das Neves, nº 602, sala 101, bloco 1, Centro, CEP 29100-200, na Cidade de Vila Velha, ambas as cidades localizadas no Estado do Espírito Santo;
- (vi) A filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0103-80, de NIRE nº 15.900.018.391, passará da Avenida Governador José Malcher, nº 815, sobrelojas 11, 13 e 14, Nazaré, CEP 66055-260, para a Travessa Padre Eutíquio, nº 1379, parte 1, Batista Campos, CEP 66035-045, ambos os endereços localizados na Cidade de Belém, Estado do Pará;
- (vii) A filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.372.251/0008-22, de NIRE nº 42.900.712.460, passará da Rua Euclides de Castro, nº 790, Coqueiros, CEP 88080-010, para a Rua Dom Pedro II, nº 63, parte 1, Capoeiras, CEP 88090-840, ambos os endereços localizados na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e

3.3 Em decorrência do quanto deliberado no item 3.1 e 3.2 acima, as sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, alterar o Artigo 3º do Contrato Social da Sociedade, itens 1, 2, 8, 11, 14, 23, 26, 27 e 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



“Artigo 3º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, podendo ter filiais, agências ou sucursais dentro ou fora do território nacional, sendo as filiais a seguir discriminadas:

1. *Em Belém/PA, na Travessa Padre Eutiquio, nº 1379, parte 1, Batista Campos, CEP 66035-045, CNPJ/ME 33.372.251/0103-80, NIRE 15.900.018.391;*
2. *Em Contagem/MG, no Galpão 4, Módulo D, Via Expressa, nº 3115, parte 1, CEP 32370-970, CNPJ/ME 33.372.251/0028-76, NIRE 31.900.239.030;*
3. *Em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luíza Santiago, nº 200 - Edifício Century Tower – 3º andar, Santa Lúcia, CEP 30360-740, CNPJ/ME 33.372.251/0018-02, NIRE 31.901.785.810;*
4. *Em Brasília/DF, na SCN, Quadra 04, Bloco B, nº 100, sala 1203, parte, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70714-900, CNPJ/ME 33.372.251/0100-38, NIRE 53.900.012.483;*
5. *Em Brasília/DF, na SOF/Sul, quadra 02, Conjunto A, Lote 1/3, CEP 71215-200, CNPJ/ME 33.372.251/0020-19, NIRE 53.900.228.991;*
6. *Em Curitiba/PR, na Avenida Marechal Deodoro, nº 717, 10º Andar, Centro, CEP 80020-320, CNPJ/ME 33.372.251/0080-50, NIRE 41.900.218.553;*
7. *Em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 6230, Boqueirão, CEP 81730-020, CNPJ/ME 33.372.251/0011-28, NIRE 41.900.930.351;*
8. *Em Florianópolis/SC, Rua Dom Pedro II, nº 63, parte 1, Capoeiras, CEP 88090-840, CNPJ/ME 33.372.251/0008-22, NIRE: 42.900.712.460;*
9. *Em Fortaleza/CE, na Avenida Desembargador Moreira, nº 2800, Loja 01, Dionísio Torres, CEP 60170-172, CNPJ/ME 33.372.251/0066-00, NIRE 23.900.071.612;*
10. *Em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença. (SP 101) Km 09, Chácaras de Assay, CEP 13186-900, CNPJ/ME 33.372.251/0062-78, NIRE 35.901.244.219;*
11. *Em Manaus/AM, na Avenida Torquato Tapajós, nº 1290, Galpão F, parte 1, Bairro da Paz, CEP 69048-010, CNPJ/ME 33.372.251/0093-74, NIRE 13.900.005.000;*
12. *Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz, nº 90, 11º andar – parte, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP 90110-180, CNPJ/ME 33.372.251/0069-44, NIRE 43.900.614.001;*
13. *Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90 –11º andar, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/ME 33.372.251/0024-42, NIRE 43.901.528.531;*
14. *Em Porto Alegre/RS, na Rua Beltrute, nº 340, parte 1, Navegantes, CEP 90240-080, CNPJ/ME 33.372.251/0010-47, NIRE 43.901.176.244;*

6 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/31

15. Em Recife/PE, na Rua General Goês Monteiro, nº 334, Imbiribeira, CEP 51170-560, CNPJ/ME 33.372.251/0012-09, NIRE 26.900.440.921;
16. No Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur, nº 138/146, parte, Bairro do Botafogo, CEP 22296-900, CNPJ/ME 33.372.251/0128-39, NIRE 33.900.932.497;
17. No Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teixeira Ribeiro, nº 130, Ramos, CEP 21040-242, CNPJ/ME 33.372.251/0127-58, NIRE 33.900.470.957;
18. Em Salvador/BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, salas 3201 e 3202, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, CNPJ/ME 33.372.251/0072-40, NIRE 29.900.032.914;
19. Em São Luís/MA, na Avenida Colares Moreira, nº 7, Quadra 28, Lote 7, Salas 609 e 610, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ/ME 33.372.251/0016-32, NIRE 21.900.181.939;
20. Em São Paulo/SP, na Avenida Kenkiti Simomoto, nº 448, parte 1, Jaguaré, CEP 05347-010, CNPJ/ME 33.372.251/0019-85, NIRE 35.903.291.419;
21. Em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Conjunto 261, 26º andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, CNPJ/ME 33.372.251/0004-07, NIRE 35.902.890.921;
22. Em São Paulo/SP, na Rua Tutóia, nº 1157, PT ¼ PT 5/8 12/20, Vila Mariana, CEP 04007-900, CNPJ/ME 33.372.251/0126-77, NIRE 35.900.269.137; e
23. Em Vila Velha/ES, na Rua Luciano das Neves, nº 602, sala 101, bloco 1, Centro, CEP 29100-200, CNPJ/ME 33.372.251/0140-25, NIRE: 32.900.145.478;
24. Em Mogi Mirim/SP, na Avenida Marginal Romário Schincariol, nº 1111, parte, Distrito Industrial II Luiz Torrani, CEP 13803-584, CNPJ/ME 33.372.251/0031-71, NIRE 35.920.020.088; e
25. Em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 09, SP101, S/N, Prédio MM60, Chácara Assay, CEP 13186-900, CNPJ/ME 33.372.251/0032-52, NIRE 35.920.020.177;
26. Em Santana de Parnaíba/SP, na Estrada dos Romeiros, nº 943, KM 39,2, Bairro do Votuparim, CEP 06513-001, na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo;
27. Em Vinhedo/SP, na Avenida 2, nº 50, Quadra G1, Gleba 1B, Parte A, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13280-000, na Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo; e
28. Filial Jundiaí/SP, localizada na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 757, Bairro Medeiros, CEP 13212-181, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.*

IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/31


4.1 Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar conforme segue:

**“CONTRATO SOCIAL DA
IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/ME: 33.372.251/0001-56
NIRE: 33.200.257.151**

Artigo 1º – A Sociedade tem a denominação de **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA** e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º – A Sociedade tem por objeto a pesquisa e o desenvolvimento, a indústria, o comércio e os serviços em geral, inclusive a importação e exportação; a prestação de serviços de informática, tais como o processamento de dados em geral e outros de natureza correlata; a produção, a comercialização e manutenção de programas de computador; a consultoria na área de serviços de informática e a prestação de serviços de integração, instalação e assistência técnica de equipamentos e sistemas de informática; a operação de páginas de *internet* ou de ferramentas de busca para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo da *internet* o ensino e treinamento de recursos humanos em serviços de informática; a consultoria e a prestação de serviços na área de recursos humanos tais como: recrutamento e seleção, avaliações e relatórios de desempenho, cursos de formação e aconselhamento, pesquisa e análise do mercado, e a formação comercial, o fornecimento de soluções de software e de tecnologia da informação para apoiar os serviços da área de recursos humanos, o desenvolvimento de todas as atividades comerciais e de representação comercial necessárias para o cumprimento de seu objeto social, a prestação de serviços ambulatoriais, de forma gratuita, exclusivamente em benefício de seus funcionários, bem como o atendimento destes por médicos do trabalho contratados pela Sociedade, restrito a consultas.

Artigo 3º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, podendo ter filiais, agências ou sucursais dentro ou fora do território nacional, sendo as filiais a seguir discriminadas:

1. Em Belém/PA, na Travessa Padre Eutíquio, nº 1379, parte 1, Batista Campos, CEP 66035-045, CNPJ/ME 33.372.251/0103-80, NIRE 15.900.018.391;
2. Em Contagem/MG, no Galpão 4, Módulo D, Via Expressa, nº 3115, parte 1, CEP 32370-970, CNPJ/ME 33.372.251/0028-76, NIRE 31.900.239.030;
3. Em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200 - Edifício Century 

8 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/31

- Tower – 3º andar, Santa Lúcia, CEP 30360-740, CNPJ/ME 33.372.251/0018-02, NIRE 31.901.785.810;
4. Em Brasília/DF, na SCN, Quadra 04, Bloco B, nº 100, sala 1203, parte, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70714-900, CNPJ/ME 33.372.251/0100-38, NIRE 53.900.012.483;
 5. Em Brasília/DF, na SOF/Sul, quadra 02, Conjunto A, Lote 1/3, CEP 71215-200, CNPJ/ME 33.372.251/0020-19, NIRE 53.900.228.991;
 6. Em Curitiba/PR, na Avenida Marechal Deodoro, nº 717, 10º Andar, Centro, CEP 80020-320, CNPJ/ME 33.372.251/0080-50, NIRE 41.900.218.553;
 7. Em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 6230, Boqueirão, CEP 81730-020, CNPJ/ME 33.372.251/0011-28, NIRE 41.900.930.351;
 8. Em Florianópolis/SC, na Rua Dom Pedro II, nº 63, parte 1, Capoeiras, CEP 88090-840, CNPJ/ME 33.372.251/0008-22, NIRE: 42.900.712.460;
 9. Em Fortaleza/CE, na Avenida Desembargador Moreira, nº 2800, Loja 01, Dionísio Torres, CEP 60170-172, CNPJ/ME 33.372.251/0066-00, NIRE 23.900.071.612;
 10. Em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Chácara de Assay, CEP 13186-900, CNPJ/ME 33.372.251/0062-78, NIRE 35.901.244.219;
 11. Em Manaus/AM, na Avenida Torquato Tapajós, nº 1290, Galpão F, parte 1, Bairro da Paz, CEP 69048-010, CNPJ/ME 33.372.251/0093-74, NIRE 13.900.005.000;
 12. Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz, nº 90, 11º andar – parte, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP 90110-180, CNPJ/ME 33.372.251/0069-44, NIRE 43.900.614.001;
 13. Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90 –11º andar, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/ME 33.372.251/0024-42, NIRE 43.901.528.531;
 14. Em Porto Alegre/RS, na Rua Beirute, nº 340, parte 1, Navegantes, CEP 90240-080, CNPJ/ME 33.372.251/0010-47, NIRE 43.901.176.244;
 15. Em Recife/PE, na Rua General Goés Monteiro, nº 334, Imbiribeira, CEP 51170-560, CNPJ/ME 33.372.251/0012-09, NIRE 26.900.440.921;
 16. No Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur, nº 138/146, parte, Bairro do Botafogo, CEP 22296-900, CNPJ/ME 33.372.251/0128-39, NIRE 33.900.932.497;
 17. No Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teixeira Ribeiro, nº 130, Ramos, CEP 21040-242, CNPJ/ME 33.372.251/0127-58, NIRE 33.900.470.957;
 18. Em Salvador/BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, salas 3201 e 3202, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, CNPJ/ME 33.372.251/0072-40, NIRE 29.900.032.914;
 19. Em São Luís/MA, na Avenida Colares Moreira, nº 7, Quadra 28, Lote 7, Salas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 609 e 610, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ/ME 33.372.251/0016-32, NIRE 21.900.181.939;
20. Em São Paulo/SP, na Avenida Kenkiti Simomoto, nº 448, parte 1, Jaguaré, CEP 05347-010, CNPJ/ME 33.372.251/0019-85, NIRE 35.903.291.419;
21. Em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Conjunto 261, 26º andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, CNPJ/ME 33.372.251/0004-07, NIRE 35.902.890.921;
22. Em São Paulo/SP, na Rua Tutóia, nº 1157, PT ¼ PT 5/8 12/20, Vila Mariana, CEP 04007-900, CNPJ/ME 33.372.251/0126-77, NIRE 35.900.269.137; e
23. Em Vila Velha/ES, na Rua Luciano das Neves, nº 602, sala 101, bloco 1, Centro, CEP 29100-200, CNPJ/ME 33.372.251/0140-25, NIRE: 32.900.145.478;
24. Em Mogi Mirim/SP, na Avenida Marginal Romário Schincariol, nº 1111, parte, Distrito Industrial II Luiz Torrani, CEP 13803-584, CNPJ/ME 33.372.251/0031-71, NIRE 35.920.020.088; e
25. Em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 09, SP101, S/N, Prédio MM60, Chácara Assay, CEP 13186-900, CNPJ/ME 33.372.251/0032-52, NIRE 35.920.020.177;
26. Em Santana de Parnaíba/SP, na Estrada dos Romeiros, nº 943, KM 39.2, Bairro do Votuparim, CEP 06513-001, na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo;
27. Em Vinhedo/SP, na Avenida 2, nº 50, Quadra G1, Gleba 1B, Parte A, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13280-000, na Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo; e
28. Filial Jundiaí/SP, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 757, Bairro Medeiros, CEP 13212-181, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 611.493.898,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais) dividido em 611.493.898 (seiscentas e onze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

(a) **IBM AMERICAS HOLDING LLC** – 611.493.897 (seiscentas e onze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e sete) quotas, no valor total de R\$ 611.493.897,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentas e noventa e sete reais); e

10 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/31

(b) **IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION** – 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

Artigo 6º – A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, os quais poderão se reunir sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 8º ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias.

Parágrafo 2º - Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores.

Parágrafo 3º - A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelas sócias, pelos (i) **Diretor Presidente**, o Sr. **ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6396601 IFP/RJ, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 010.596.607-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (ii) **Diretor**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO KROPF MACHADO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.069.126-6 IFP/RJ, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 003.362.357-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iii) **Diretora**, a Sra. **CHRISTIANE AVILA BERLINCK**, brasileira, vivendo em união estável, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG 10.331.849-9 IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 044.442.657-44, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º Andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iv) **Diretor**, o Sr. **FRANK MILLER KOJA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.406-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 184.651.688-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (v) **Diretor**, o Sr. **MARCELO PINHEIRO BRAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1505574 – SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 789.736.431-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila

11 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/31

Mariana, CEP 04007-900; (vi) **Diretor**, o Sr. DANTE PERIN JORGE DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 309.304, inscrito no CPF/ME sob o n.º 330.019.548-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; e; (vii) **Diretor**, o Sr. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, casado, tecnólogo de processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 08357558-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 884.934.747-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Bairro do Botafogo, CEP: 22290-903.

Artigo 7º – Qualquer dos Diretores, isoladamente, poderá assumir qualquer obrigação em nome da Sociedade, os quais, assim agindo, terão os mais amplos poderes de administração da Sociedade, inclusive os de emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos cambiais de qualquer natureza, dar fiança, contrair empréstimos, alienar e constituir ônus reais sobre os bens sociais móveis e imóveis, abrir filiais, agências e sucursais; representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, perante terceiros e autoridades públicas em geral. Aos administradores é facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Em que pese o disposto no caput da presente cláusula, dependerão da assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais Diretores (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias perante quaisquer bancos, incluindo, mas sem se limitar, ao pagamento e recebimento de quantias a qualquer título e em qualquer valor, depositar e retirar dinheiro das contas da Sociedade, retirar cartões magnéticos e/ou créditos, efetuar operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos bancos, (ii) a contratação de empréstimos entre sociedades do mesmo grupo econômico, e (iii) a constituição de mandatários para a realização dos atos dos itens (i) e (ii), sendo certo que os referidos mandatários somente poderão praticar tais atos mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais mandatários, ou mediante a assinatura conjunta de 1 (um) mandatário com 1 (um) Diretor.

Artigo 8º – As deliberações das sócias, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária das sócias se realizará dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores.

Artigo 9º – As reuniões extraordinárias das sócias poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer das sócias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Artigo 10 – As sócias poderão ser representadas nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócios.

Artigo 11 – As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e, pelo menos, 5 (cinco) dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora de reunião.

Artigo 12 – Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas da seguinte forma:

I – por votos que representem dois terços do capital social para deliberar sobre a modificação do Contrato Social da Sociedade, acerca de incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

II – por votos correspondentes a mais de metade do capital social, para deliberar sobre a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata e,

III – por maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste Contrato Social.

Artigo 13 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 14 - Uma vez que o balanço anual tenha sido levantado e as necessárias amortizações tenham sido feitas, quaisquer lucros apurados serão mantidos em suspenso, aguardando sua destinação a ser determinada pelos sócios. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou balanços mensais e, conforme deliberação dos sócios adotada em reunião extraordinária convocada e realizada na forma deste Contrato Social, poderá distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, sendo facultada a distribuição de lucros desproporcionalmente às participações dos quotistas no capital social.

Artigo 15 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei; as sócias estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante, fixando sua remuneração.

Artigo 16 – Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de outubro de 2020.

Sócias:

IBM AMERICAS HOLDING LLC

Por Paula Milani Pragmácio Telles

IBM WORLD TRADE ASIA

CORPORATION

Por Paula Milani Pragmácio Telles

Testemunhas:

Nome: Ester Santos de Aguiar

RG/órgão expedidor: 33.900.563-2

CPF/ME: 182.905.087-88

Nome:

RG/Órgão expedidor

CPF/ME:

14 de 14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/31

PROTOKOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 15/10/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento: Procuração Particular - Assina somente Outorgante
Referência: PROCURAÇÃO IBM BRASIL (Eduardo Duarte)
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 15/10/2020
Validade: 15/10/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 4673EE36DB6B5AC36FF8E6217C2A7894492D49F94A7A17509E5AAD95286280E5

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)
Relacionamento 33.372.251/0001-56 - IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS

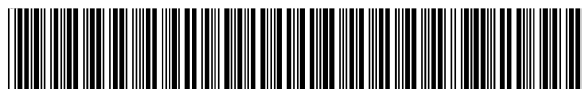
Representante	CPF
Dante Perin Jorge de Araujo	330.019.548-92
Ação: Assinado em 15/10/2020 14:36:39 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0AF5377172BB55CD543333B9148AEE50	IP: 191.193.189.84
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_6) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/85.0.4183.102 Safari/537.36	

Localização

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ATPCT-NYVJJ-63EFF-PXKWX**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código ATPCT-NYVJJ-63EFF-PXKWX

página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2031119737

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0019-85
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
Número de Controle: SP32672672 - 33372251001985

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL	DATA 01/10/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 33.372.251/0001-56

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RSP2000261119

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0010-47
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RS56218404 - 33372251001047

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.14 15:51:09-0300</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
AMP2000218622

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0093-74
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: AM92927579 - 33372251009374

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.14 15:47:14 -03'00'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
SCP2001364276

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0008-22
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
Número de Controle: SC21014508 - 33372251000822

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.14 15:45:22-0300'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2031056029

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: SP78793434 - 33372251000156

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.14 15:42:30 -03'00'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2031041365

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 102 Inscricao dos demais estabelecimentos
Número de Controle: SP64271576 - 33372251000156

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <small>ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2031120260

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 102 Inscricao dos demais estabelecimentos
Número de Controle: SP42731389 - 33372251000156

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <small>ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

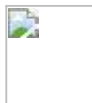
NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
ESP2055786969

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0140-25
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado

Número de Controle: ES61425611 - 33372251014025

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.14 15:37:18 -03'00'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
MGP2000696919

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0028-76
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado

Número de Controle: MG72833064 - 33372251002876

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.14 15:29:35-03'00'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
PAP2000534312

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0103-80
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: PA41454911 - 33372251010380

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <small>ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Assinacao de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Data: 2020.10.14 15:23:30 -0300</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 27/31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000178137

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0001-56
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ30996901 - 33372251000156

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709
Dados: 2020.10.14 15:20:44 -03'00'

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
SCN2016249389

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0123-24
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: SC96556468 - 33372251012324



03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ
  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.16 14:24:28 -03'00'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 29/31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
PEN2075140907

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.372.251/0085-64
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: PE72559138 - 33372251008564

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS	CPF 010.596.607-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 <small>Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS VIEIRALVES MARTINS:01059660709 Dados: 2020.10.16 14:27:31 -03'00'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246, 35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



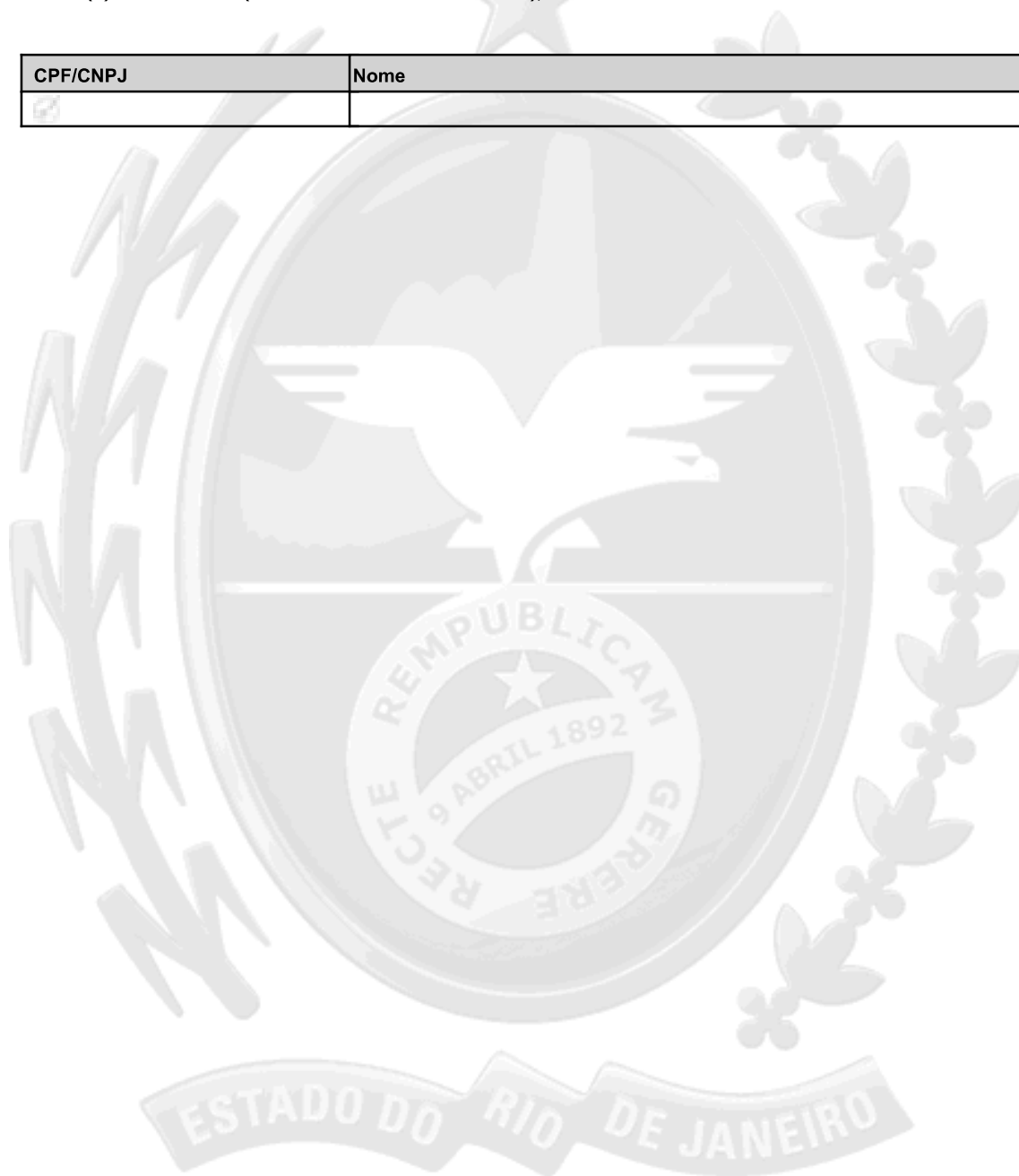
Pag. 30/31



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0025715-1, PROTOCOLO 00-2020/223264-6, ARQUIVADO EM 06/11/2020, SOB O NÚMERO (S) 35920073238 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



06 de novembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0025715-1 Protocolo: 00-2020/223264-6 Data do protocolo: 22/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964220, 35920073238, 35920073246,
35920073254 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 36A1101FDA734B8A074D6E3B300C1D2DCDFBB1DA019A2A6B9E2AFA5B10A1B30F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 31/31



PROCURAÇÃO

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nºs 138/146, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, neste ato representada por seu Diretor **Dante Perin Jorge de Araujo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.304, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.019.548-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Tutoia, 1157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900, constitui seus bastantes procuradores: **Gabriela Crivelenti Raffani Dias**, brasileira, casada, residente na cidade de Campinas/SP, portadora da Carteira de Identidade nº. 40.966-893-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 22/03/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.059.968-07; **Catia Senssulini Alonso**, brasileira, casada, residente na cidade de Vinhedo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº. 48.654.540-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 02/04/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.559.148-35, com poderes para, isoladamente, em todo o território nacional, representar a OUTORGANTE perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Juntas Comerciais, Delegacias e subdelegacias do trabalho, Instituto Nacional de Previdência Social e Caixa Econômica Federal, para assinar convênio com instituições de ensino, ficando ainda autorizado a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, de tudo prestando contas à Outorgante. É vedado expressamente o exercício dos poderes acima para assinatura de quaisquer documentos que alienem, onerem, deem em garantia ou, de qualquer outra forma, criem direitos ou obrigações sobre bens imóveis da Outorgante na assinatura de títulos em favor, estranhos aos seus negócios, tais como avais, fianças e outras garantias semelhantes, sendo também vedado o substabelecimento no todo ou em parte dos poderes aqui conferidos. A presente procuração é **válida até 31 de maio de 2022**, ficando automaticamente revogada caso o Outorgado tenha seu contrato de trabalho, que ora mantém com a Outorgante, rescindido de qualquer forma.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Dante Perin Jorge de Araujo
IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

PROTOKOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 20/05/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Procuração Particular - Assina somente Outorgante
Referência Proc. Catia e Gabriela
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 17/05/2021
Validade 17/05/2021 até 31/05/2022
Hash Code do Documento 422D11358AAE4956AE7BB3D905D1B1060896D8BC3DF297970708C44FF0D97D3C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)	
Relacionamento	33.372.251/0001-56 - IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS	
Representante		CPF
Dante Perin Jorge de Araujo		330.019.548-92
Ação:	Assinado em 19/05/2021 21:47:53 com o certificado ICP-Brasil Serial - 26836B0C71981863879250028E60CF3A	IP: 189.18.49.41
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/90.0.4430.212 Safari/537.36	
Localização		
Tipo de Acesso	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WHI1Y-MKQM8-TDAMM-NV2CO**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.870.113/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IBM GLOBAL FINANCING BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV REPUBLICA DO CHILE	NÚMERO 00330	COMPLEMENTO 12 AND BLC 2 SAL 1201 PARTE 2
--	------------------------	---

CEP 20.031-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNANESF@BR.IBM.COM	TELEFONE (21) 2132-5252
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2021** às **12:19:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0022717 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 33.372.251/

Contribuinte: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA

Liberação: 07/01/2021

Validade: 06/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.403.563-0- Início atv :17/02/2005 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909, 1909 - CEP: 04543-907)
CCM 3.454.913-7- Início atv :21/09/2005 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-100 - Cancelado em: 09/06/2017)
CCM 3.518.402-7- Início atv :09/02/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-100 - Cancelado em: 12/06/2018)
CCM 3.693.360-0- Início atv :31/05/2007 (R JOAQUIM FLORIANO, 00100 - CEP: 04534-000 - Cancelado em: 31/01/2013)
CCM 3.705.094-0- Início atv :09/11/2007 (AV KENKITI SIMOMOTO, 448 - CEP: 05347-010)
CCM 4.019.956-8- Início atv :03/07/2009 (R RISHIN MATSUDA, 00501 - CEP: 04371-000 - Cancelado em: 31/01/2013)
CCM 8.067.341-4- Início atv :10/04/1974 (R RICARDO CAVATTON, 00330 - CEP: 05038-110 - Cancelado em: 25/09/1978)
CCM 1.011.744-0- Início atv :01/05/1969 (R TUTOIA, 1157 - CEP: 04007-900)
CCM 9.741.398-4- Início atv :04/05/1990 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000 - Cancelado em: 31/12/1998)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:46:53 horas do dia 25/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FB746153

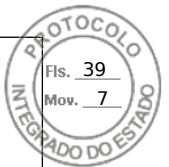
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que os autos de infração nº 006.762.414-6, 006.762.415-4, 006.762.416-2, 006.762.417-0, 006.762.418-9 e 006.762.419-7 encontram-se em fase de recurso de revisão e que os créditos nº 66958024, 66958040, 66958059, 66958091, 66958156, 66958164, 66958172, 66958199, 66958202, 66958237, 66958270, 66958288, 66842204, 66842298, 66957702, 66957869, 66958296, 66958300, 66842310, 66957770, 66957826, 66957850, 66957958, 66957990, 66842212, 66842328, 66957737, 66957842, 66957885, 66957982, 66842344, 66957800, 66958008, 66958016, 66835186, 66842247, 66842280, 66842301, 66957745, 66957753, 66957796, 66957907, 66957974, 66965721, 66958075, 66958083, 66958105, 66958130, 66958210, 66958229, 66958253, 66958261, 66842352, 66958318, 66958326, 67292364, 67292372, 66958474, 66958482, 66958547, 66958598, 66958601, 66842123, 66842131, 66842140, 66958440, 66958458, 66958466, 66958490, 66958504, 66958512, 66958520, 66958555, 66958580, 66958628, 66959578, 66842158, 66958636 e 66958644 inscritos em dívida ativa não constituem óbice para a expedição da CPD-EN, conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2019/0072023-9).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:46:53 horas do dia 25/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FB746153

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS APUCARANA
CENTRAL DE ESTÁGIOS**

MEMORANDO 08/2021
21/09/2021

De: Givaldo Alves

Para: Srta. Gisele Ratigueri – Diretora de Projetos e Convênios

ASSUNTO: Solicitação de formalização de convênio com a IBM/Brasil.

Prezada Diretora:

Solicito a gentileza de formalizar o convênio entre a Unespar e a IBM Brasil. A empresa selecionou uma de nossas alunas do curso de Ciências da Computação para realizar um estágio remoto com eles.

Conforme solicitado, informo que o convênio atenderá a alunos e alunas do Curso de Ciências da Computação do nosso Campus.

Sem mais, agradeço antecipadamente pela atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Givaldo Alves
Encarregado da Central de Estágio / Campus Apucarana
Portaria: 191/2020

Documento: **Memorando082021SolicitacaoConvenioIBM.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Givaldo Alves da Silva** em 21/09/2021 00:56.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Givaldo Alves da Silva** em: 21/09/2021 00:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f5d8f8338f40b616f2c3710230e96694.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA E A <<NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)>>, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E SERVIÇOS.

A **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, SP101, Km 09 - S/N , CEP: 13186-900, Bairro Chácaras Assay, na Cidade de Hortolândia, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33372251/006278, neste ato representada por Gabriela Crivelenti Raffaini Dias, Talent Acquisition Manager, doravante denominada EMPRESA CONCEDENTE e a <<NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)>>, inscrita no CNPJ nº. <<CNPJ da Instituição de Ensino>>, com sede a <<Endereço da Instituição (Nome da rua, avenida, etc)>>, nº <<Número da Instituição>>, CEP: <<CEP (números apenas) da Instituição de Ensino >>, Bairro <<Bairro da Instituição de Ensino>>, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo neste ato representada legalmente por <<Nome do representante da faculdade>>, <<Função do representante>>, devorante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, celebram o presente Convênio de Cooperação Mútua, para realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos de seu Estatuto, na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estágio que será concedido pela Unidade Concedente poderá ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor por parte da Empresa Concedente, comprovado por vistos, de ambas as partes, nos relatórios das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único: O objetivo do Estágio será o aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário estudante, através da aprendizagem e participação prática junto aos departamentos afins da Empresa Concedente;

CLÁUSULA TERCEIRA

O Estudante selecionado conforme normas internas da Empresa Concedente, para ser admitido deverá apresentar atestado de matrícula e frequência regular em curso de educação superior, e atestados pela instituição de ensino, devendo entregar documento que comprove a frequência e/ou matrícula a cada 06 (seis) meses;

CLÁUSULA QUARTA

O horário de estágio terá limite máximo de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira e não deverá prejudicar a presença do estudante nas aulas e provas no curso no qual ele está matriculado.

Parágrafo único: No período de avaliações a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade da carga prevista no Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa Concedente oferecerá mensalmente ao estagiário uma bolsa de complementação educacional, cujo pagamento lhe será feito diretamente e com base no total de horas de estágio, concedendo ainda auxílio transporte;

CLÁUSULA SEXTA

A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização de estágio não acarreta vínculo empregatício, desde que obedecidos os dispositivos da Lei nº 11.788/08, não estará sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo contribuição de FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá à Empresa Concedente a responsabilidade de formalizar a favor do estagiário o seguro contra acidentes pessoais, de conformidade com o disposto no artigo 9º, Inciso IV da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião do término do estágio, a Empresa Concedente fornecerá ao estagiário, em forma de avaliação, o resultado de seu aproveitamento bem como comprovante do total de horas de estágio efetivamente realizadas pelo mesmo.

CLÁUSULA NONA

A qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias e por iniciativa de qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido. Entretanto, os Termos de Compromisso a este vinculados não serão necessariamente cancelados, salvo se denunciados expressamente por uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica ressalvado que toda contribuição prática ou intelectual desenvolvida pelo Estagiário em função de suas tarefas, são de propriedade da IBM, não tendo direito o Estagiário ou a Instituição de Ensino de subtrair, na totalidade ou em parte, programas, documentos ou arquivos de propriedade da IBM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente **Convênio** entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá prazo indeterminado a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, ficando eleito o Foro da cidade de São Paulo, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressaltada a composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Tratamento de dados pessoais:

As Partes agirão como Controladoras dos Dados Pessoais relacionados ao presente CONVÊNIO na medida da sua autonomia para decidir sobre o Tratamento de tais Dados Pessoais e buscarão cumprir a legislação de proteção de dados aplicável, incluindo a realização do Tratamento dos Dados Pessoais para fins específicos e informados ao Titular dos Dados.

As Partes não estão estabelecendo um relacionamento de Controlador conjunto em relação aos Dados Pessoais, e nenhuma disposição de nenhum Documento de Transação será interpretada ou considerada um indicativo de intenção de estabelecer tal tipo de relacionamento.

Caso a IBM informe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO sobre quaisquer solicitações de um Titular dos Dados em relação aos Dados Pessoais pelos quais a INSTITUIÇÃO DE ENSINO é responsável em sua capacidade como Controladora, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO será responsável por atender tais solicitações diretamente junto ao Titular dos Dados.

As partes, por seus representantes legais, estando de acordo com as condições acima, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, de de 2021.

IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Gabriela Crivelenti Raffaini Dias
335.059.968-07

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Nome representante legal
CPF do representante legal

Testemunhas:

1) Nome _____
CPF: _____

2) Nome _____
CPF: _____

PARECER TÉCNICO 040/2021
Diretoria de Projetos e Convênios - UNESPAR

Processo Nº: 18.114.027-5

Concedente: IBM Brasil - Industria, Máquinas e Serviços LTDA
Conveniente: Universidade Estadual do Paraná - Unespar

Objeto do Convênio:

O objetivo do Estágio será o aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário estudante, através da aprendizagem e participação prática junto aos departamentos afins da Empresa Concedente;

1) Dos documentos do processo apresentados por meio do e-protocolo:

- I) As Certidões Negativas: FGTS CRF (folha 02), Estadual (folhas 38 e 39);
- II) Termo de Autenticação, às folhas 04 e 05;
- III) Alteração e Consolidação do Contrato Social, às folhas 06 a 12;
- IV) Contrato Social, às folhas 13 a 19;
- V) Protocolo de Ações, à folha 20;
- VI) Protocolo de Transmissão do CNPJ, à folha 21 a 34;
- VII) Procuração, à folha 35;
- VIII) Cadastro de Pessoa Jurídica, à folha 37;
- IX) Memorando 08/2021 - CE, à folha 40;
- X) Minuta do Termo de Convênio, às folhas 41 a 45.

5) Dos Encaminhamentos:

- I) Análise e Parecer Técnico da Diretoria de Projetos e Convênios;
- II) Análise e parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- III) À Procuradoria Jurídica da Unespar;
- IV) Ao Pró-Reitor de Planejamento para apreciação e possível pauta de reunião do Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar;
- V) Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar.

6) Parecer Técnico:

A celebração do Termo não fere preceitos técnicos.
Não há transferência de recursos entre as partes.

Esta Diretoria é de Parecer Técnico favorável, ao mérito apresentado.

É o parecer.

Paranavaí, 29 de setembro de 2021.

Gisele Maria Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios
Pró-Reitora de Planejamento - Unespar

Documento: **ParecerTecnico040.2021IBM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 29/09/2021 11:25.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 29/09/2021 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cae848ac9dfb74469e57f4d42a786149.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 18.114.027-5
Assunto: Processo para a formalização de convênio entre a Unespar e a IBM- Brasil
Interessado: GIVALDO ALVES DA SILVA
Data: 29/09/2021 11:25

DESPACHO

Paranavaí, 29/09/2021.

Prezada Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, Sra. Marlete Schaffrath.

Considerando a Minuta do Acordo de Cooperação de Estágio não-obrigatório, entre a IBM Brasil e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar (execução no Campus de Apucarana).

Solicitamos por gentileza, análise e parecer referente a celebração do Termo.

Respeitosamente,
Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 29/09/2021 11:26.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 29/09/2021 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
992fa9eaf27d1f0ba642a730ecf92e48.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 18.114.027-5
Assunto: Processo para a formalização de convênio entre a Unespar e a IBM- Brasil
Interessado: GIVALDO ALVES DA SILVA
Data: 30/09/2021 11:13

DESPACHO

Prezada Sra. Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios- PROPLAN/UNESPAR

Considerando a manifestação do Setor de Estágio do campus de Apucarana e o descrito nos autos do processo, a PRÓ- reitoria de Ensino de Graduação -PROGRAD, é de parecer favorável ao acordo de cooperação entre Unespar e IBM Brasil, considerando as oportunidades de práticas formativas e experiências profissionais que se abrem aos nossos estudantes a partir daí.

Atenciosamente
Profa. Marlete Schaffrath
Pró-Reitora- PROGRAD/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 30/09/2021 11:13.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 30/09/2021 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
59dc7015d91ad55c4dbf5a518bcc8b16.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 18.114.027-5
Assunto: Processo para a formalização de convênio entre a Unespar e a IBM- Brasil
Interessado: GIVALDO ALVES DA SILVA
Data: 01/10/2021 09:30

DESPACHO

Paranavaí, 01/10/2021.
Prezado Procurador Jurídico da Unespar, Paulo Sérgio Gonçalves.
Considerando o Parecer Técnico 040/2021 - DPC e demais documentos do presente protocolado.
Solicitamos por gentileza, análise e Parecer Jurídico à celebração do Termo e, se necessário, dispensa de licitação.
Agradecemos.
Respeitosamente,
Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/10/2021 09:30.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/10/2021 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
59f86f056b9e2a7315f6cb80eebb71d8.



Procuradoria Jurídica



PARECER N. 062/2021-DI-ADM-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 18.114.027-5

EMENTA: Termo de Convênio de Estágio.

Objeto: Minuta de Termo de Convênio/Cooperação de Estágio entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e a IBM Brasil-Industria, Máquinas e Serviços LTDA.

Interessados: Diretora de Projetos e Convênios da UNESPAR.

I- Histórico

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratigueri, para parecer jurídico acerca do Termo de Convênio de Estágios entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e a IBM Brasil-Industria, Máquinas e Serviços LTDA visando estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio para estudantes, regularmente matriculados, nos termos do Protocolo Digital n.º 18.114.027-5, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

- Fls.02 – Certificado de Regularidade FGTS – CRF;
- Fls. 04 e 05 – Termo de Autenticação;
- Fls.06 a 12 – Alteração Consolidação do Contrato Social;
- Fls.13 a 19 – Contrato Social;
- Fls.20 – Protocolo de Ações;
- Fls.21 a 34 – Protocolo de Transmissão do CNPJ;
- Fls.35 – Procuração;
- Fls.37 – Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Fls.38 e 39 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal de São Paulo;
- Fls.40 - Memorando 08/2021-CCEC
- Fls.41 a 45 – Minuta do Termo de Convênio;



Procuradoria Jurídica

2

Fls.46 – Parecer Técnico n.40/2021 da DPC, favorável ao Termo;

Fls.48 - Despacho da Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, Profa. Dra. Marlete Schaffrath, para a Diretora de Projetos e Convênios da Unespar, informando que é de parecer favorável a celebração do Termo;

Fls.49 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, solicitando Parecer Jurídico, bem como dispensa de licitação, se necessário.

Feito o breve relatório, seguem as considerações.

I- Do Estágio de Estudantes – Considerações Gerais

A Lei Federal nº 11.788/2008, também conhecida como Lei de Estágios, dispõe sobre a possibilidade de contratação de mão-de-obra de estudantes, traçando as condições em que serão realizados os estágios, sejam eles obrigatórios ou não obrigatórios.

Ressalta-se que, independente da nomenclatura que se atribua à utilização de mão-de-obra de estudantes, somente poderão ser equiparadas ao estágio da Lei Federal nº 11.788/2008 as atividades expressamente previstas no projeto pedagógico do curso.

Sendo a concedente uma empresa privada ou mesmo um Órgão ou Entidade da Administração Pública, estará autorizada a celebrar convênios diretamente com as diversas instituições de ensino e despendendo a realização de procedimentos licitatórios ou de contratações, conforme se verifica na redação do *caput* do artigo 5º (quando não envolver recursos públicos) e artigo 8º da referida lei, a saber:

“Art. 5º. As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação. (...)”

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, **nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.**

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente **não dispensa a celebração do termo de compromisso** de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei.” **(destaques nossos)**



Procuradoria Jurídica

3

Daí tem-se que a Concedente celebrará um Termo de cooperação diretamente com a instituição de ensino que lhe interessar e, em seguida, celebrará com cada estagiário e a mesma instituição de ensino um Termo de Compromisso onde ficarão ajustadas todas as obrigações das partes.

É importante frisar que, consoante previsto no Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR (Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR) faz menção aos instrumentos jurídicos de Convênio e da obrigatoriedade do Termo de Compromisso, bem como dos documentos que o instruirá.

II- Minuta do Termo de Cooperação

De início, observa-se que Acordo/Termo de Cooperação é um instrumento jurídico que estabelece Cooperação recíproca entre as partes, para desenvolvimento de atividades conjuntas com o objetivo comum, sem transferência de recursos entre as envolvidas, conforme o que estabelece o item 4.1 e 4.2 do Manual de Convênios da UNESPAR.

Vale analisar alguns pontos quanto à Minuta do Termo de Cooperação/Convênio entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e a IBM Brasil-Industria, Máquinas e Serviços LTDA, com objetivo de proporcionar estágio e estabelecer as relações entre as partes conveniadas no que tange a concessão de estágio aos estudantes (CLÁUSULA PRIMEIRA).

Feitas as considerações sobre a Minuta, seguem as recomendações no que tange a legislação vigente.

III- Da legislação

A Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, dispõe:

“Art. 4º. Para os fins desta lei considera-se: [...]



Procuradoria Jurídica

4

XII – Convênio – **acordo**, ajuste ou instrumento congêneres firmado por entidades públicas entre si ou com particulares, para a consecução de objetivos comuns, sem remuneração ou cobrança de taxas entre os partícipes; **(Destaque nosso)**.

[...]

Art. 134. A celebração de convênio, **acordo** ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 1º. **Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade conveniente poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.” (Destaque nosso).**

Portanto, dentre os documentos necessários, cumprirá anexar o Plano de Trabalho junto com o Termo de Compromisso de Estágio (art.137, II da Lei 15.608/2007).

Na Cláusula Sétima, consta que caberá à IBM Brasil-Industria, Máquinas e Serviços LTDA, contratar o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estagiário, nos termos da Lei, conforme, conforme exige o art.9º, IV da Lei de Estágios.

Por sua vez, em se tratando de estágio não obrigatório, deve-se observar a obrigatoriedade da concessão de “bolsa de Estágio” (obrigação consignada na Cláusula Quinta), podendo o valor da bolsa variar de acordo com a fase, carga horária ou quaisquer outros indicativos e, efetuar o pagamento da bolsa correspondente à frequência do estagiário apurada no período, nos termos dos art.2º e art.12 da Lei Federal nº 11.788/2008:

“Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, **sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.**”

Com relação à documentação para a celebração de Convênio, o processo deve ser instruído pelos documentos elencados nos artigos 136 e 137 da Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e



Procuradoria Jurídica



convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, **principalmente quando houver ações de cooperação listadas na minuta e que serão objetos de convenções específicas de execução entre ambas** que assegurarão a integral execução do acordo (**convênio**), *in verbis*:

Art. 136. Os processos destinados à celebração de convênio deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo da entidade convenente;

II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico;

III - prova de regularidade do convenente para com as Fazendas Públicas;

IV - prova de regularidade do convenente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;

VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;

VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio;

VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;(...)"

Art. 137. A minuta do convênio deve ser adequada ao disposto no artigo anterior, devendo, ainda, contemplar:

I - detalhamento do objeto do convênio, descrito de forma precisa e definida;

II - especificação das ações, item por item, do plano de trabalho, principalmente as que competirem à entidade privada desenvolver;

Considerando a ausência de trânsito de recursos financeiros entre os partícipes, não se vislumbram óbices na flexibilização da exigência de apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, todavia, recomenda-se sejam elas anexadas a este e-protocolo. (No mesmo sentido, vide entendimento exarado pelo TCE.TRIBUNAL PLENO. ACÓRDÃO N.6113/15).

IV – Das ressalvas

Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, vale mencionar que o tratamento de dados para a execução deste Termo de cooperação poderá ocorrer nas Base Legais previstas nos art.7º, III e no art.11, II “b”:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de



Procuradoria Jurídica

6

dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei; (...)

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

No mesmo sentido, vale informar o dever das partes cooperadas em respeitar as hipóteses de tratamento de dados as respectivas bases legais que legitimem o tratamento dos dados pessoais, e não sendo as hipóteses previstas para a execução do presente Termo, justificar o enquadramento da base legal cabível de forma transparente (Princípio da Finalidade, art.6º, I da LGPD).

Por sua vez, consignou a parte conveniente acerca do tratamento de dados pessoais:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Tratamento de dados pessoais: As Partes agirão como Controladoras dos Dados Pessoais relacionados ao presente CONVÊNIO na medida da sua autonomia para decidir sobre o Tratamento de tais Dados Pessoais e buscarão cumprir a legislação de proteção de dados aplicável, incluindo a realização do Tratamento dos Dados Pessoais para fins específicos e informados ao Titular dos Dados.

As Partes não estão estabelecendo um relacionamento de Controlador conjunto em relação aos Dados Pessoais, e nenhuma disposição de nenhum Documento de Transação será interpretada ou considerada um indicativo de intenção de estabelecer tal tipo de relacionamento.

Caso a IBM informe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO sobre quaisquer solicitações de um Titular dos Dados em relação aos Dados Pessoais pelos quais a INSTITUIÇÃO DE ENSINO é responsável em sua capacidade como Controladora, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO será responsável por atender tais solicitações diretamente junto ao Titular dos Dados.

Importante destacar que o término do tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, ou seja, quando a finalidade for alcançada.

Frise-se que deverão ser utilizados somente os dados necessários à execução do presente Termo (Princípio da necessidade, art.6º, III da LGPD) e que a IBM Brasil-Industria, Máquinas e Serviços LTDA exercerá o controle compartilhado dos dados que tiver acesso por meio deste Termo/Acordo, responsabilizando-se sobre estes quando do seu tratamento (art.5º, VI da LGPD).



Procuradoria Jurídica



Ainda, deve-se observar o contido na Lei Federal nº 11.788/2008 que orienta como preencher periodicamente o relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário e acompanhamento efetivo do professor orientador em conjunto com supervisor da parte concedente, nos termos da, arts. 3º, § 1º, *in verbis*:

“Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter **acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente**, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.”

Por fim, destaca-se que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do gestor público legalmente competente.

V- Conclusão

Diante do exposto, com a ressalva acima, a PROJUR manifesta-se favorável à Minuta do Termo de Cooperação de estágios em análise, junto ao Protocolo n. 18.114.027-5, com as observações das ressalvas apontadas, sem necessidade de licitação ou mesmo de processo de dispensa de licitação, por não envolver recursos públicos ou exclusividade, conforme se verifica na redação do caput do artigo 5º e artigo 8º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

É o parecer.

Paranavaí, 05 de Outubro de 2021.

Lia Nara Viliczinski de Oliveira
Advogada OAB/PR 81.638
Procuradoria Jurídica - UNESPAR

Documento: **PARECER0622021PROJURDIADM18.114.0275CONVENIODEESTAGIOSIBM.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 05/10/2021 23:39.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 05/10/2021 23:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f6cb2a52f5ad8ca7a6234e6e0f53a3ac.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 18.114.027-5
Assunto: Processo para a formalização de convênio entre a Unespar e a IBM- Brasil
Interessado: GIVALDO ALVES DA SILVA
Data: 06/10/2021 08:00

DESPACHO

Paranavaí, 06/10/2021.
Prezado Pró-Reitor de Planejamento da Unespar, Sr. Sydnei Kempa.
Encaminhamos o presente protocolado, para apreciação e possível proposta de pauta, a reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), da Unespar.

Respeitosamente,
Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 06/10/2021 08:00.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 06/10/2021 08:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7ebd1f23784409c1d1b636743dcef7bd.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 18.114.027-5
Assunto: Processo para a formalização de convênio entre a Unespar e a IBM- Brasil
Interessado: GIVALDO ALVES DA SILVA
Data: 14/10/2021 22:26

DESPACHO

Para: Ivone Cecatto
Chefe de Gabinete da Reitoria

Encaminho o presente protocolo para inclusão em pauta do CAD para análise e deliberação.

Att.
Sydney R Kempa
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 14/10/2021 22:27.

Inserido ao protocolo **18.114.027-5** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 14/10/2021 22:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e06444dd79cac6108478d356301d16ac.